

Portaria n°. 297/2016

Prorroga Licença Maternidade.

A Prefeita Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º da lei complementar n°. 35 de 17 de março de 2010, que altera a redação do artigo 110 e acrescenta os artigos 110-A, 110-B, 110-C e 110-D da lei complementar 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Seara, das Fundações Municipais e da outras providencias, resolve,

Prorrogar,

Por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, no período de 22 de julho a 19 de setembro de 2016, a Licença Maternidade da servidora **Gizelle Battistella**, matrícula 218608, contratada em caráter temporário para exercer a função de Auxiliar de Creche, do Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Seara, SC., 29 de abril de 2016.

Laci Grigolo
Prefeita Municipal

Registra-se e Publica-se
Em 29 de abril de 2016.

Claudiomar Garghetti
Secretário Adjunto